SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação COTC/Crea-MS n. 032/2026			
Origem:	▪ Comissão Permanente - COTC ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n. P2026/058609-3 - Documento id: 1204880

Assunto: Súmula da Reunião Ordinária n. 30 - COTC - 11/09/2026
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua trigésima primeira reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 09/10/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o expediente acima, **DELIBEROU** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 30 - COTC - 11/09/2026 - id. 1204880.

09 de outubro de 2026

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Coordenadora

Kleber Luis Roriz Rodrigues

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.

Conselheiro Suplente

Laércio Alves De Carvalho

Eng. Agr.

Conselheiro

Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Eng. Civ.

Conselheiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação COTC/Crea-MS n. 033/2026

Origem:	▪ Comissão Permanente - COTC ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo nº P2026/058743-0

Assunto: Prestação de Contas Crea-MS | 08/2026
Interessado: CREA-MS

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua trigésima primeira reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 09/10/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que a Prestação de Contas Crea-MS - 08/2026 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 069/2026, e considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL- 2260/2023, Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, Considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, **DELIBEROU**: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de 08/2026.

09 de outubro de 2026

Isadora Mendonça Do Nascimento
Eng. Civ.
Coordenadora

Kleber Luis Roriz Rodrigues
Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.
Conselheiro Suplente

Laércio Alves De Carvalho
Eng. Agr.
Conselheiro

Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Eng. Civ.
Conselheiro